



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRC EPTACIO PESSOA 03

46410775/0001-36

Exercício: 2020

DECRETO N° 2851, DE 31 DE MARÇO DE 2020 - LEI N° 3952.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei n° 3952, de 19 de novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 5.000,00, (cinco mil reais) a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+) 5.000,00

02 09 06	DIVISAO DE AGUA/ESGOTO
3669 17.512.0006.2026.0000	Manutenção da Divisão de Água/Esgoto 5.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 00100
01	TESOURO
110000	GERAL

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto correrá por conta de anulação parcial/total da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Anulação:

02 09 06	DIVISAO DE AGUA/ESGOTO
366017.512.0006.2026.0000	Manutenção da Divisão de Água/Esgoto - 5.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 00100
01	TESOURO
110000	GERAL

Anulação (-) 5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 31 de março de 2020.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretario Municipal de Negócios Jurídicos